



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/PMB

O MUNICÍPIO DE BAGRE/PA, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, com a resolução FNDE/CD nº 038/2009, com a instrução normativa nº 002/2009/GS/SEDUC/MT, torna público o processo de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE BAGRE/PA.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar, à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bagre/PA, nos dias 02 e 03 de JUNHO de 2025, a partir das 09:00h (nove horas), em envelope lacrado e identificado no exterior, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia autenticada da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo descrito no Anexo I, elaborado conjuntamente entre o Grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes.
- IV – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviços de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- VI – Declaração de produção de alimentos, cotados.

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar, à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bagre, nos dias 02 e 03 de JUNHO de 2025, a partir das 09:00h (nove horas), em envelope lacrado e identificado no exterior, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II – Cópia autenticada de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – Certidão Negativa junto ao FGTS;
- IV – Certidão negativa junto a Fazenda Nacional
- V – Certidão negativa junto a Fazenda Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br

**B****B**

VI – Cópia autenticadas do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídicas, no caso de associações. Em relação aos empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia autenticada do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VII – Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, conforme modelo descritos no anexo I;

VIII – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviços de inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;

IX – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

X – Certidão Negativa de débitos trabalhistas

2.2.1 Certidões emitidas via internet, não precisam ser autenticadas.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1 Especificação dos gêneros alimentícios, conforme descrição contidas no anexo 02.

3.2 Ponto de entrega, escolas municipais de Bagre/PA, conforme lista de endereços descritos no anexo 03.

3.3 Período de Fornecimento: até 31 de DEZEMBRO de 2025;

3.4 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos;

3.5 Preço;

3.5.1 Os preços de compras dos referidos gêneros alimentícios serão os preços constantes no Anexo 02 deste edital, não havendo entre os participantes concorrência de preço. Pois, a municipalidade irá adquirir dos interessados habilitados os produtos ofertados, conforme a necessidade do Município e a disponibilidade de entrega por parte dos interessados, realizando o pagamento pela entrega dos produtos pelos preços estabelecidos neste edital de licitação;

3.5.2 Foi utilizado, para composição dos preços de referência praticados no âmbito da região, obtidos, por meios de pesquisa de preço, conforme descrito no Anexo 02.

3.6 CONTRATO

3.6.1 O Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bagre é o(s) vencedor(es) habilitado(s) nesta Chamada Pública, será feito conforme minuta contratual, constante no anexo 04.

3.7 PAGAMENTOS DA FATURA

3.7.1 Os Pagamento serão realizados pela Secretária de Educação do Município de Bagre/PA, através do seu fundo da educação;

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas aqueles que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

4.2 Cada Grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário definido por este edital, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;



4.3 A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se os requisitos da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, o que prevê o seguinte “Art. 18 [..] §4º. Na Análise das propostas e nas aquisições, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupo da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.”

5. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

5.1 Considera-se aceitável a oferta dos produtos pelo fornecedores selecionados, os mesmos deverão apresentar 03 (três) amostras recém-fabricadas conforme especificação contida neste edital e seus anexos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, mediante data determinada na sessão da chamada pública, para avaliação a ser elaborada pela equipe, tendo como responsável técnica, a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

5.2 A não apresentação das amostras dos fornecedores selecionados, na data fixada, ou a apresentação de amostras em desacordo com as especificações do edital, acarretará na desclassificação do item.

5.3 As amostras a serem apresentadas deverão ser em embalagens originais e idênticas aos produtos a serem fornecidos, devidamente etiquetado com a identificação do fornecedor.

5.4 As amostras dos produtos a serem entregues deverão estar de acordo com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

5.5 Após análise da amostra solicitada, e tendo esta atendido às especificações técnicas mínimas exigidas em edital, será em seguida realizada a assinatura do contrato

6. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR SEGUNDO O ART. 35 DA RESOLUÇÃO Nº 06/2020/FNDE

6.1 Os critérios deverão obedecer os termos contidos no art. 35, da Resolução nº 06/2020/FNDE.

7. RESULTADO: A Comissão de Licitação Divulgará o resultado do processo em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação ocorrerá com os interessados habilitados que participarem desta Chamada Pública e que cumprirem com todos os requisitos nelas estabelecidos, devendo o(s) Proponente(s) assinar(em) o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios de acordo com a Minuta do Contrato apresentada no anexo 4.

8.2 O limite individual de venda do agricultor familiar de empreendedor familiar rural deve respeitar o máximo de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de aptidão (PRONAF) (DAP)/ANO

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br



9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2 Os Fornecedores se comprometem a fornecer os produtos conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas descritas na Chamada Pública.

9.3 Os Fornecedores se comprometem a fornecer os produtos nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública a partir da homologação deste Processo até 31 de DEZEMBRO de 2025.

9.4 Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definidos pelas escolas.

10. FATOS SUPERVENIENTES

10.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou, ainda, por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste edital ou modificação no todo ou em parte

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

11.1 Observando o disposto no item acima, após a divulgação do resultado das ofertas desta Chamada Pública, a comissão de licitação encaminhará, ao Prefeito Municipal, este processo de chamada pública para homologação, adjudicação e contratação.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes do presente processo ocorrerão à conta seguintes dotações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 As participações de qualquer proponente Vendedor no processo implicam a aceitação tácita, incondicional irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições assim como dos seus anexos.

14. FORO

14.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo, exclusivamente, competente o Foro da Comarca de Bagre/PA o conhecimento e julgamento de quaisquer questões decorrentes.

BAGRE/PA, 14 de ABRIL de 2025.

LARISSA WANZELER PINTO
Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br

**B****B**

ANEXO I – MODELO DE PROJETOS DE VENDA

A – MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025			
IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1 - NOME DO PROPONENTE:		2 – CNPJ:	
3 - Endereço:		4 - Município	
5 - e-mail:		6 – Telefone:	7 - CEP:
8 - nº DAP Jurídico		9 – BANCO	Ag: Nº da conta
10 – Nº de associados	Nº de associados com DAP física:	Nº de associados conforme lei nº 11.325/2006:	
12 – Nome do representante legal:		CPF:	DDD/FONE
13 – Endereço		Município	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MEC			
Nome da entidade:	CNPJ	MUNICÍPIO/UF	
Endereço		DDD/FONE:	
Nome do representante		CPF	

**B****B****III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço de aquisição*		Cronograma de entrega
			unitário	total	

Obs: *preço publicado no edital nº 01/2024.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e data	Assinatura do Representante do grupo formal	Fone/e-mail



B – MODELO PROPOSTA PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1 – NOME DO PROPONENTE:			2 – CPF:		
3 – ENDEREÇO			4 – MUNICÍPIO		CEP:
6 E-MAIL (SE HOVER):			7 - FONE		
8 – ORGANIZADO POR ENTIDADE ARTICULADORA: () SIM () NÃO			9 – NOME DA ENTIDADE:		FONE:
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1 - Nome	2 - CPF	3 - DAP	4 - BANCO	5 - AGÊNCIA	6 – Nº DA CONTA
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1 – NOME DA ENTIDADE:			2 - CNPJ		3 - MUNICÍPIO
4 – ENDEREÇO:				4 - FONE	
6 – NOME DO REPRESENTANTE:			7 - CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1 - NOME	2 - PRODUTO	3 - UNIDADE	4 - QUANTIDADE	5 – PREÇO DE AQUISIÇÃO	6 - VALOR TOTAL
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1 - PRODUTO	2 - UNIDADE	3 - QUANTIDADE	5 – PREÇO	5 - VALOR TOTAL POR PRODUTO	6 – CRONORGRAMA DE ENTREGA
TOTAL DO PROJETO:					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.					
LOCAL/DATA	ASSINATURA DO REPRESENTA DO GRUPO INFORMAL/AGRICUTORES INFORMAIS/CPF			FONE	



ANEXO 02 – QUANTITATIVOS ESTIMADOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM PESQUISA DE PREÇO REALIZADA NA REGIÃO.

Os Produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas como 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de parasitas, larvas resíduas de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intacto. Peso e quantidade definidos pelas Escolas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	EMBALAGEM	VALIDADE	VALOR MEDIO
1	Abóbora	1.000	KG	Embalagem unitária tipo rede de até 10 kg contendo no máximo 06 unidades de cada, acondicionadas em basquetas plásticas ou sacas de piaçava.	Não inferior a 60 dias.	R\$ 15,00
2	Açaí (<i>Euterpe Oleracea</i>) in natura tipo médio	40.000	LITRO	Embalagem unitária de 01 litro, acondicionados em cubas térmicas de até 30 litros, transportadas em temperatura de refrigeração, apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária.	Batido do dia.	R\$ 12,00
3	Alface	1.000	MAÇO	Embalagem plástica de até 10 maços, acondicionadas em basquetas plásticas ou paneiros forrados com papel apropriado.	05 dias em temperatura de refrigeração.	R\$ 11,00
4	Cebolinha	1.500	MAÇO	Embalagem unitária de até 10 maços, acondicionadas em basquetas plásticas ou paneiros forrados com papel apropriado.	05 dias em temperatura de refrigeração.	R\$ 12,00
5	Chicória	1.500	MAÇO	Embalagem unitária de até 10 maços, acondicionadas em basquetas plásticas ou paneiros forrados com papel apropriado.	05 dias em temperatura de refrigeração.	R\$ 11,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br



6	Coentro	1.500	MAÇO	Embalagem unitária de até 10 maços, acondicionadas em basquetas plásticas ou paneiros forrados com papel apropriado.	05 dias em temperatura de refrigeração.	R\$ 14,00
7	Couve	2.000	MAÇO	Embalagem unitária de até 10 maços, acondicionadas em basquetas plásticas ou paneiros forrados com papel apropriado.	05 dias em temperatura de refrigeração.	R\$ 10,00
8	Farinha de mandioca – <i>Manihot Utilissima</i> – regional tipo I (com o máximo 40% de ralada) – sem mistura	5.000	KG	Embalagem plástica de 01 kg acondicionada em fardos plásticos de até 30 kg.	Não inferior a 90 dias.	R\$ 10,00
9	Limão regional	1.000	KG	Embalagem unitária tipo rede de até 20 kg ou em basquetas plásticas.	05 dias em temperatura de refrigeração.	R\$ 15,00
10	Macaxeira in natura	2.000	KG	Embalagem unitária tipo rede de até 20 kg ou em basquetas plásticas.	05 dias em temperatura de refrigeração.	R\$ 16,00
11	Maxixe	2.000	KG	Embalagem unitária tipo rede de até 20 kg ou em basquetas plásticas.	Não inferior a 30 dias em temperatura ambiente.	R\$28,00
12	Pimenta de cheiro	1.000	KG	Embalagem unitária tipo rede de até 20 kg ou em basquetas plásticas.	05 dias em temperatura de refrigeração.	R\$ 30,00
13	Polpa de frutas integral sabores cupuaçu e taperebá.	5.000	KG	Embalagem plástica de 1 kg acondicionada em cubas térmicas de até 30 litros.	Não inferior a 120 dias em temperatura de congelamento.	R\$ 35,00



B

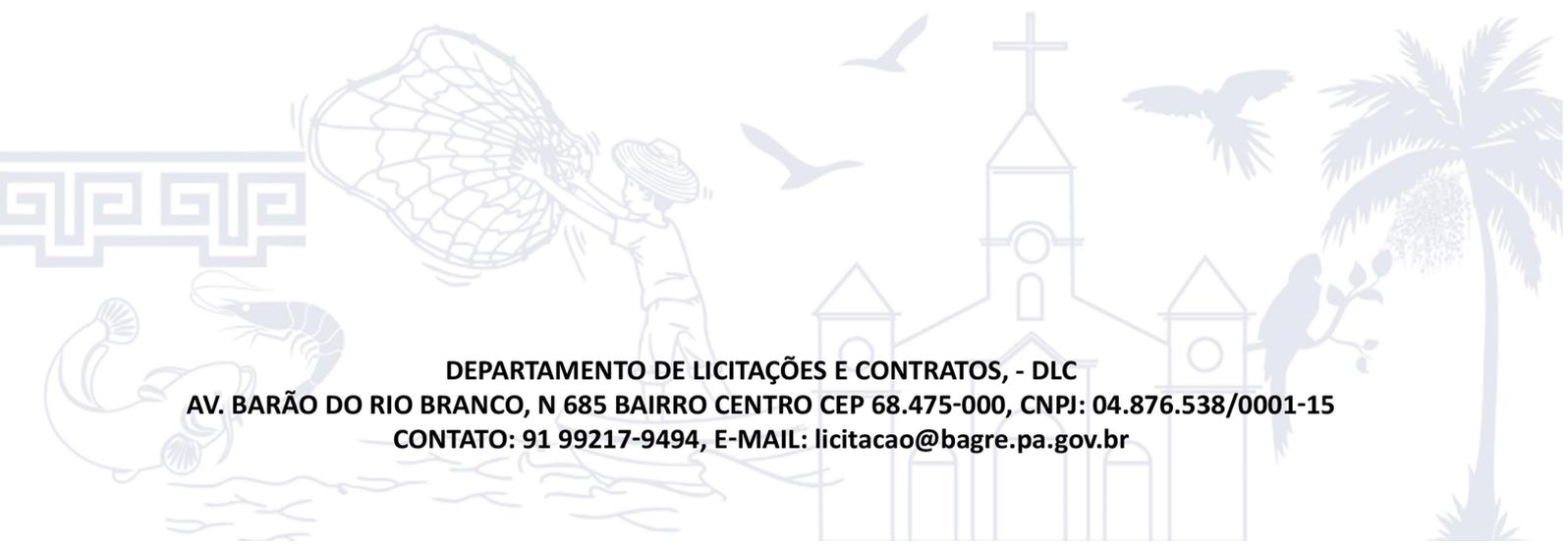


B



Bagre/PA, 30 de ABRIL de 2025

LARISSA WANZELER PINTO
Agente de Contratação



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, - DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15
CONTATO: 91 99217-9494, E-MAIL: licitacao@bagre.pa.gov.br